



RECEITA ESTADUAL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO



## NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA - NFP-e

A Receita Estadual do Paraná informa que a partir de **01/01/2018** todas as **operações interestaduais** de produtor rural devem ser realizadas com a Nota Fiscal de Produtor Eletrônica – NFP-e, sendo vedada a utilização da Nota Fiscal de Produtor Rural em papel (modelo 4).

A emissão da NFP-e deverá ser feita pela internet no portal Receita/PR. O acesso se dá em ambiente seguro e mediante utilização de chave e senha.

O cadastro de acesso ao portal Receita/PR, para emissão da **NFP-e**, é feito na página da Fazenda ([www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)).

Os produtores rurais, obrigatoriamente, precisam fazer o cadastro de usuário no portal Receita/PR para emissão da NFP-e.

**ATENÇÃO:** não deixe para última hora o cadastro no Receita/PR para não correr o risco de ter problemas na emissão da NFP-e, pois as informações do cadastro de usuário precisam ser enviadas para a Receita Estadual homologar.

*Para maiores informações entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC. Segunda a sexta das 7 h às 19h.*

**Curitiba e Região**  
**41 3200-5009**

**Demais Locais**  
**0800 41 1528**